



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 503/97

de 06 de dezembro de 1997.

“Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Porteira, na Comunidade de Cana Brava, Município de Monte Azul.”

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Porteira, na Comunidade de Cana Brava, Município de Monte Azul-MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul-MG., 06 de dezembro de 1997.


Paulo Dias Moreira
Prefeito Municipal


Antônio Quadros Costa
Secretário de Governo